



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 236/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, §3º, Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
474 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	165.000,00
Soma Suplementação		180.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, sendo **I ANULAÇÃO o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e **III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).**

I - ANULAÇÃO		
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
490 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
SOMA ANULAÇÃO		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
494	00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	165.000,00
Soma Superávit Financeiro		165.000,00
Soma Total		180.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 (Quinze) dias do mês de julho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL